

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.800-1
SEI nº 6018.2022/0070120-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem como objeto a correção no TA 064/2022 da meta da EMAD M'Boi Mirim.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular representante, **Renate Keller Ignácio, Procuradora/ Coordenadora**, portador do RNE. Nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

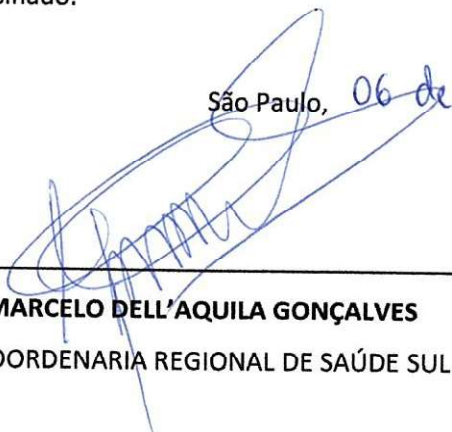
Correção no TA 064/2022 do Contrato de Gestão R012/2015, unidade EMAD M'BOI MIRIM:
Anexo V: Corrigindo em "Acompanhamento de 100 pacientes" , sendo o correto
"Acompanhamento de 60 pacientes", conforme abaixo:

EMAD M'BOI MIRIM				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Fisioterapeuta	1	30	Acompanhamento de 60 pacientes	
Fonoaudiólogo	1	40		
Médico	2	20		
Enfermeiro	2	40		

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor,
que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas
assinado.


São Paulo, 06 de janeiro de 2023 .


MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES
 COORDENARIA REGIONAL DE SAÚDE SUL


RENATE KELLER IGNÁCIO
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

TESTEMUNHAS:


 Nome: Ricardo Mota de Oliveira
 RG: Assessor
 STS M'Boi Mirim
 RF: 820.331.8


 Nome: Edson Maciel
 RG: Gestor Financeiro
 RG: [REDACTED]